

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 121/2020

Extingue carga horária complementar da empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, incisos 2º e 3º do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a alteração do Contrato de Trabalho da empregada Catia Regina Giroto, com retorno a carga horária original e respectivo vencimento;

Art. 2º. Revogar a Resolução n.º 133, de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2020.

Pato Branco/PR, 15 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
PRESIDENTE